



Campo Grande – MS segunda-feira, 29 de abril de 2024

20 páginas Ano XV - Número 3.114 mpms.mp.br

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional

Paulo César Zeni

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo

Romão Avila Milhan Junior

Corregedor-Geral do Ministério Público

Silvio Cesar Maluf

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Helton Fonseca Bernardes

Ouvidor do Ministério Público

Renzo Siufi

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Camila Augusta Calarge Doreto

Secretária-Geral do MPMS

Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sergio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça Humberto de Matos Brittes

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Junior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça $Luis\ Alberto\ Safraider$

Procuradora de Justiça $Sara\ Francisco\ Silva$

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes

Procurador de Justiça Paulo Cezar dos Passos

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sergio Fernando Raimundo Harfouche

Procuradora de Justiça Ana Lara Camargo de Castro

Procurador de Justiça André Antônio Camargo Lorenzoni

Procuradora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan

Procurador de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo

Procuradora de Justiça Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira

Procurador de Justiça Marcos Fernandes Sisti

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 *e-mail*: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1748/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 13 a 19.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco; e tornar sem efeito a Portaria nº 1167/2024-PGJ, de 15.3.2024.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1749/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Estéfano Rocha Rodrigues da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 20 a 26.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1750/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 27.4 a 5.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1751/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Estéfano Rocha Rodrigues da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 6 a 10.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 1752/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 11 a 16.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1753/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Grazia Strobel da Silva Gaifatto para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 11ª Vara do Juizado Especial Central (2) da comarca de Campo Grande de 4 a 16.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1754/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Tathiana Correa Pereira da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 22 a 25.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Regina Dornte Broch; e tornar sem efeito a Portaria nº 1695/2024-PGJ, de 16.4.2024, que designou a Promotora de Justiça Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1755/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Jiskia Sandri Trentin para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 22 a 26.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 1756/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Supervisão das Promotorias de Justiça Especializadas da comarca de Campo Grande de 22 a 26.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1757/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Jui Bueno Nogueira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas em 25 e 26.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1758/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE

Designar o Promotor de Justiça Adriano Barrozo da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas em 29 e 30.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Moisés Casarotto.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1759/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Andre Luiz de Godoy Marques para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Promotoria de Justiça e pelo Juizado Especial Adjunto da comarca de Mundo Novo em 15.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 1760/2024-PGJ, DE 24.4.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Lia Paim Lima para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar a Promotoria de Justiça de Bela Vista em 24.4.2024; e suspender, na referida data, a Portaria nº 616/2024-PGJ, de 16.2.2024, que designou a Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1761/2024-PGJ, DE 24.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Elisman da Costa Vargas, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à Supervisão das Promotorias de Justiça Cíveis e Especializadas da referida Comarca nos dias 19 e 22.4.2024, em razão de afastamento da servidora Marivalma Amâncio de Lima Suzuki, Técnica I.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 1762/2024-PGJ, DE 24.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar o servidor Diego Bueno Ferraz de Moura, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 61ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 13ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 22 a 26.4.2024, em razão de afastamento da servidora Elisa Parra Katayama, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



PORTARIA Nº 1763/2024-PGJ, DE 24.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar o servidor Fabio Castro dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Corumbá, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 4ª Promotoria de Justiça da referida Comarca em 2, 3, 6 e 7.5.2024, em razão de afastamento do servidor Luiz Alessandro Cardoso Capucci, Assessor Jurídico.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 1764/2024-PGJ, DE 24.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar o servidor Fabio Castro dos Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Corumbá, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 6ª Promotoria de Justiça da referida Comarca de 20 a 29.5.2024, em razão de afastamento da servidora Thaisa Aparecida Campagna de Assis, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 1766/2024-PGJ, DE 24.4.2024

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

RESOLVE:

Designar a servidora Carolina Pontes Andreussi, ocupante do cargo efetivo de Analista, área de atividade Direito, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, a Função de Confiança FC-1 em 26.4.2024, em razão de afastamento do servidor Fabiano Alves Davy.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 06/PGJ/2023 - ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 09.2023.00003128-0
UASG - 453860





O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça

comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (e alterações). **Modalidade:** Pregão nº 06/PGJ/2023 - Eletrônico (Processo nº 09.2023.00003128-0).

Objeto: Aquisição de uniformes para os Policiais Militares que prestam serviço para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as características dispostas na Portaria nº 141/PM-1/EMG/PMMS, de 02 de agosto de 2022, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus adendos.

- -Abertura das propostas: dia 14 de maio de 2024, às 14 horas (horário de Brasília/DF).
- <u>Local</u>: www.gov.br/compras/
- <u>Telefone para contato</u>: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: <u>a partir de 29 de abril de 2024</u>, por meio dos sítios eletrônicos *www.gov.br/compras/* ou *www.mpms.mp.br/licitacao/pregao* ou ainda na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS) das 13h00min às 17h59min (horário oficial de Brasília).

Designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Gestão Contratual e da Fiscalização Contratual, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do MP/MS, em 24/04/2024:

- Pregoeiro: Cleber do Nascimento Gimenez;
- Equipe de Apoio: Josiane Sanches de Mamann Zillo e Gladys Esmelda Barrios Amarilha;
- Suplente do Pregoeiro: Hermes Alencar de Lima;
- Suplentes da Equipe de Apoio: Luiz Fernando Koyanagi e Emerval Carmona Gomes;
- Gestão Contratual: Renata Caroline Pereira de Macedo (titular) e Brenda Grazielly Pereira Ortiz (suplente);
- Fiscalização administrativa: Luana Rotta Vollkopf Curto (titular) e Léa Catarina Iunes Garcia (suplente).

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS Ordenadora de Despesa



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 015/2024-SGP

I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS E RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, CONVOCA <u>apenas</u> os candidatos <u>nominalmente listados</u> no tópico I – CONVOCAÇÃO, deste **Aviso nº 015/2024-SGP**, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos nominalmente elencados no tópico I – CONVOCAÇÃO foram aprovados no I Processo de Seletivo de Estagiários e Residentes do MPMS, homologado por meio do AVISO Nº 001/2023/CPS-IPSER-MPMS, de 27 de outubro de 2023, publicado no DOMP nº 3.006, de 30 de outubro de 2023.

Os candidatos convocados (abaixo listados no tópico I – CONVOCAÇÃO) deverão, **com a maior brevidade possível**, enviar e-mail para <u>estagiariosadm@mpms.mp.br</u> a fim de *manifestar interesse no exercício do estágio ou da residência*, ou pedir *transposição para o final da lista de aprovados*, ou, por fim, indicar a *desistência formal*; cabendo aos candidatos exclusivamente convocados por este Aviso, <u>que vierem a apresentar **Manifestação de Interesse no** <u>Estágio ou Residência</u>, o compromisso de encaminhar os documentos relativos ao credenciamento, para o e-mail <u>estagiariosadm@mpms.mp.br</u> até o dia <u>07 de maio de 2024</u>.</u>

Os documentos a serem encaminhados para o **e-mail** <u>estagiariosadm@mpms.mp.br</u> estão relacionados no Capítulo XI do EDITAL Nº 1/2023-IPSER-MPMS, de 06 de junho de 2023, publicado no DOMP nº 2.912, de 07 de junho de 2023, e especificados ao final deste Aviso (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).

Os documentos originais deverão permanecer sob guarda dos candidatos para eventuais conferências que se fizerem necessárias.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE CAARAPÓ

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Caarapó, situada na Avenida D. Pedro II, 1730 - Vila Planalto, Caarapó - MS. ENSINO MÉDIO - ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8°	HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES

2. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

ADMINISTRAÇÃO - RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29°	RENATA ALVARENGA BORDON

ADMINISTRAÇÃO - ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12°	ISABELLY OLIVEIRA DE SOUZA

3. COMARCA DE GLÓRIA DOURADOS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Glória de Dourados, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, Centro, Glória de Dourados - MS.

ENSINO MÉDIO - ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

El ton to l'impio Estitoro de El ton to l'impio	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	GUILHERME DE ALENCAR RIBEIRO



4. COMARCA DE MIRANDA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Miranda, situada na Rua General Amaro Bittencourt, 935 - Centro, Miranda - MS

ENSINO MÉDIO - ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2°	BRUNA NETO FURTADO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

- 1) Digitalização (colorida) ou Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 1 (uma) fotografia, 3x4 recente e colorida;
- 3) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio ou programa de residência, por meio de anamnese e exame físico;
- 4) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 5) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42 para os estagiários e de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 29, inciso II, e 31 da Resolução nº 53/2022-PGJ para os residentes (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 6) Ficha de Cadastro (que será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 7) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político (modelo será encaminhada para o e-mail do candidato convocado);
- 8) Autodeclaração de raça ou cor (arquivo será encaminhado para o e-mail do candidato convocado);
- 9) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 10) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
- I curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total (<u>documento específico para candidatos de Residência</u> que tiverem mais de 5 anos de formado);
- II curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso, sendo que a declaração de matrícula do acadêmico de Graduação deve ser acompanhada pelo Histórico Escolar;
- III ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
- 11) Diploma ou outro documento comprobatório que ateste não possuir o residente mais de 5 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação, nos termos do art. 2°, *caput*, da Resolução CNMP nº 246 (<u>documento específico para candidatos de Residência</u>).

Em caso de dúvidas, favor ligar para (67) 3318-2183.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/PGJ/2024

Processo nº 09.2023.00011516-5

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, Nilza Gomes da Silva;

2- MAXICAD INFORMÁTICA LTDA., representado por Adriano de Oliveira.

Procedimento licitatório: Inexigibilidade de licitação.

Amparo legal: Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Realização, pela Contratada, de curso denominado "Projeto BIM – Modelagem 3D e Conceitos de Gestão BIM", modalidade online, ao vivo, com carga horária de 50 horas para atendimento ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor total: R\$ 21.725,00 (vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2024NE000082, de 17.04.2024.

Vigência: 23.04.2024 até 23.04.2025.

Data de assinatura: 23.04.2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.2023.00011844-0

Amparo legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

Valor: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2024NE000086, de 22.04.2024, do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Objeto: Aquisição de licença de uso anual da plataforma de capacitação corporativa "Alura Para Empresas" para 45 (quarenta e cinco) servidores para atendimento ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Justificativa: Diante da hipótese de inexigibilidade de licitação (ausência de competição) a situação em apreço se enquadra na hipótese da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois a análise dos documentos encartados aos autos conduz à prescindibilidade de licitação.

Ratifica: Nilza Gomes da Silva, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2024.



EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

CAMPO GRANDE

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima a decisão de arquivamento do inquérito policial nº 0908915-63.2024.8.12.0001, em que consta como vítima Roberto Alandim e investigado Agnaldo Barbosa, conforme se transcreve: "O conjunto probatório não permite apontar, com a segurança constitucional exigida, a autoria do delito, restando, neste momento, um vazio probatório impossível de ser sanado, tendo em vista que não há câmeras de segurança nas imediações e que a vítima não pôde comparecer a delegacia devido à sua internação para realização de tratamento médicos cf. declaração à p.15 e certidão à p. 31. Portanto, devendo militar em favor de AGNALDO BARBOSA, o princípio do in dubio pro reo. Salienta-se que em caso de surgimento de novas provas as investigações poderão ser retomadas (art. 18 do CPP)".

Campo Grande, 30 de abril de 2024.

GRAZIA STROBEL DA SILVA GAIFATTO Promotora de Justica

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0031/2024/13PJ/CGR

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2019.00171944-9 em que constam como investigado Felipe Mendes Vianna e vítima Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se transcreve: "promovo o arquivamento do presente Inquérito Policial dada ausência de provas do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor, bem como em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal do autor do fato e, tratando-se de causa extintiva de punibilidade, necessária a declaração judicial para que a coisa julgada material produza seus efeitos."

Campo Grande/MS,26 de abril de 2024

PEDRO ARTHUR DE FIGUEIREDO Promotor de Justica

EXTRATO DE DECISÃO DE AROUIVAMENTO Nº 0028/2024/13PJ/CGR

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2022.00119189-0 em que constam como investigado Iona Rita de Cassia Nascimento e vítimas Lucas Correa Cordeiro e Claudineia da Costa Ferreira, conforme se transcreve: "Diante da morte da autora dos fatos investigados, promovo o arquivamento do presente Inquérito Policial".

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024

PEDRO ARTHUR DE FIGUEIREDO Promotor de Justiça

^{1 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0029/2024/13PJ/CGR

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2023.00008437-7 em que constam como investigado A Apurar e vítima Fábio Hilário Martinez de Oliveira, conforme se transcreve: "na ausência de indícios de autoria delitiva, promovo o arquivamento do presente Inquérito Policial,".

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024

PEDRO ARTHUR DE FIGUEIREDO Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0030/2024/13PJ/CGR

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2024.00015538-3 em que constam como investigado "A Apurar" e vítima Claudio Francisco da Silva, conforme se transcreve: "ante a insuficiência de indícios contundentes acerca da autoria do delito transcrito, inexiste justa causa para o oferecimento de peça acusatória inicial. Dessa forma, outro caminho não resta trilhar senão requerer o arquivamento do presente feito".

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024

PEDRO ARTHUR DE FIGUEIREDO Promotor de Justiça

Nº MP 08.2022.00169805-6

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS, nos termos do disposto no artigo 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a Iraci de Lima Vasque quanto a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0029187-74.2022.8.12.0001, em que consta como vítima Andressa Vasque dos Santos, conforme se transcreve: "Ante ao exposto e pelo que mais do Inquérito Policial consta, o Ministério Público Estadual requer o <u>ARQUIVAMENTO</u> do presente feito, tendo em vista a falta de justa causa para oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024.

LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI Promotora de Justiça

Nº MP 08.2020.00041574-4

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande/MS, nos termos do disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica Jhennyfer Kaliny Ovando Barreto quanto a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0005626-89.2020.8.12.0001, em que consta como vítima Wellington Jackson Batista Bezerra, conforme se transcreve: "Ante ao exposto e pelo que mais do Inquérito Policial consta, o Ministério Público Estadual requer o <u>ARQUIVAMENTO</u> do presente feito, tendo em vista a falta de justa causa para oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024.

LÍVIA CARLA GUADANHIM BARIANI Promotora de Justiça



N° MP 08.2021.00134890-5

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a Gabriel Epifanio Nogueira a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0024797-95.2021.8.12.0001, em que consta como vítima Gabriel Epifanio Nogueira, conforme se transcreve: "Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, com fulcro no artigo 18 do Código de Processo Penal, requer o arquivamento do presente feito, resguardando a possibilidade de reabertura das investigações caso surjam novos indícios ou suspeitas".

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2024.

LUCIANA DO AMARAL RABELO Promotora de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE AROUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ², de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 909/2022-1DP-CG, autos n. 0000553-34.2023.8.12.0001, em que consta como vítima Dário dos Santos Cabral e Investigada Yasmin Osório Cabral, conforme se transcreve: "O Ministério Público Estadual promove o arquivamento do presente inquérito policial em razão da falta de justa causa e pela inexigibilidade da intervenção penal.

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE Promotora de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ³, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 419/2022-DEFURV, autos n. 0030494-63.2022.8.12.0001, em que consta como vítima Saulo Silas de Souza Vieira, conforme se transcreve: "O Ministério Público Estadual promove o arquivamento do presente inquérito policial, em virtude da inexistência de autoria".

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE Promotora de Justiça

^{2 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{3 &}quot;\(\circ\) 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁴, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial n. 477/2022-DP, autos n. 0028140-65.2022.8.12.0001, em que consta como vítima Márcio Juliano Angelini, conforme se transcreve: "O Ministério Público Estadual promove o arquivamento do presente inquérito policial, em virtude da inexistência de autoria".

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE Promotora de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁵, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial n. 909/2022-1DP-CG, autos n. 0820876-88.2023.8.12.0110, em que consta como investigados Silmara Molina e Osvaldo Bizzaria dos Santos conforme se transcreve: "O Ministério Público Estadual promove o arquivamento do presente inquérito policial em virtude da inexistência de materialidade".

Campo Grande, 26 de abril de 2024.

CRISTIANE AMARAL CAVALCANTE Promotora de Justica

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁶, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Lucas Henrique Ferreira de Oliveira a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0908437-55.2024.8.12.0001, em que constam como investigado Lucas Henrique Ferreira de Oliveira e vítima Sandryne Jandres Deniz, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

^{4 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{5 &}quot;\(\hat{\circ}\) 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{6 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁷, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima Elisa Cristina de Amorim Silva a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0909575-57.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Jonathan Santos de Andrade e vítima Elisa Cristina de Amorim Silva, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁸, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima Kely Francisca Xavier Dias a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0911767-60.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Eberson de Oliveira Silva e vítima Kely Francisca Xavier Dias, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJº, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima Aparecida de Souza Santos a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0912612-92.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Tiago Rolon Pires e vítima Aparecida de Souza Santos, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

⁷ "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{8 &}quot;\$ 2" O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{9 &}quot;\$ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹⁰, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima Rosangela Miranda Cunha da Silva a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0912785-19.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Otair Mendes Silva e vítima Rosangela Miranda Cunha da Silva, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 65ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹¹, de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima Kelly Dias Santana a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0912240-46.2024.8.12.0001, em que consta como investigado Emerson Araújo dos Santos e vítima Kelly Dias Santana, conforme se transcreve: "o Ministério Público Estadual, nos termos do artigo n. 28, do CPP, promove o arquivamento do presente feito, pois ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2024.

BOLIVAR LUIS DA COSTA VIEIRA Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0035/2024/66PJ/CGR

A 66ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2024.00042783-4 em que constam como investigado Gilmar Rafael e vítima Camila Pereira Borges conforme se transcreve: "ante a insuficiência de provas para a propositura da ação penal"

Campo Grande/MS,25 de abril de 2024

ESTEFANO ROCHA RODRIGUES DA SILVA Promotor de Justiça

^{10 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{11 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0036/2024/66PJ/CGR

A 66ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2024.00060930-8 em que constam como investigado Luiz Antônio Garces Do Nascimento e vítima Marinalva Gomes De Melo conforme se transcreve: "ante a insuficiência de provas para a propositura da ação penal"

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

ESTEFANO ROCHA RODRIGUES DA SILVA Promotor de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE AROUIVAMENTO Nº 0037/2024/66PJ/CGR

A 66ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policia dos Autos nº 08.2024.00054884-8 em que constam como investigado Leonardo Guilherme Dias De Oliveira e vítima Maria Eduarda De Oliveira Miranda conforme se transcreve: "pois ante a insuficiência de provas"

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2024

ESTEFANO ROCHA RODRIGUES DA SILVA Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

ANGÉLICA

EDITAL Nº 0007/2024/PJ/AIC

A Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica/MS, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Rua Stefan Dudas, Bairro Industrial, Angélica/MS, endereço eletrônico: http://consultaprocedimento.mpms.br.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2024.00003937-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Angélica e Associação Beneficente de Angélica

Assunto: Acompanhar o cumprimento integral das Recomendações expedidas no Inquérito Civil n. 0.2023.00001335-9.

Angélica, 24 de abril de 2024

ALEXANDRE ROSA LUZ Promotor de Justiça



CASSILÂNDIA

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Cassilândia Comarca de Cassilândia, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹², de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial dos Autos SAJTJ nº 0001914-39.2021.8.12.0007e SAJMP nº 08.2021.00171335-9, em que constam como investigado(a/s) A APURAR ¹³ e vítima(s) Fernando Francisco de Lima e Deomarcos Antunes dos Santos, conforme se transcreve: "Diante do exposto e com fulcro no artigo 395, inciso III, cumulado com artigo 28, ambos do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, em virtude da ausência de indícios de autoria (falta de justa causa para a promoção da ação penal), com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal caso surjam provas substancialmente inovadoras dos fatos. Assim não entendendo este Juízo, requer-se o cumprimento do disposto no artigo 28, do Estatuto Adjetivo, em liame com o artigo 93, inciso IX, da Constituição da República".

Cassilândia/MS, 26 de abril de 2024.

MAYARA SANTOS DE SOUSA Promotora de Justiça

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Cassilândia Comarca de Cassilândia, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹⁴, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial dos Autos SAJTJ nº 0001025-51.2022.8.12.0007e SAJMP nº 08.2022.00109933-0, em que constam como investigado(a/s) Debora Modesto Pereira e Bruno Fernando Marques dos Santos ¹⁵ e vítima(s) Euripedes Martins da Silva, conforme se transcreve: "Diante do exposto, com fulcro na aplicação do princípio da insignificância, o Ministério Público Estadual promove o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, sem prejuízo do estatuído no artigo 18 do mesmo diploma legal, caso surjam novas e esclarecedoras provas".

Cassilândia/MS, 26 de abril de 2024.

MAYARA SANTOS DE SOUSA Promotora de Justiça

^{12 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

¹³ Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.

^{14 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

¹⁵ Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.



CORUMBÁ

EDITAL Nº 0021/2024/02PJ/CBA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1880, Centro - CEP: 79331-110, em Corumbá/MS.

Inquérito Civil nº 06.2024.00000328-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Izanélio José de Rezende Junior, Dilza de Souza Oliveira, Rosa Elena de Souza Oliveira de Rezende e Izanélio José de Rezende.

Assunto: "Apurar a regularidade jurídico-ambiental da supressão de 8,98 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Santa Aparecida, em Corumbá/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Laudo Técnico n. 324/21/NUGEO (Programa DNA Ambiental) e Relatório de Vistoria nº 067/2ªCIA PMA/2023."

Corumbá, data da assinatura digital.

PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Promotor de Justiça

EDITAL 0013/2024/05PJ/CBA

Autos de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2024.00004195-9

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção do Patrimônio Público e Social, Defesa do Consumidor, Curadoria dos Registros Públicos e Fundações, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 09.2024.00004195-9, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Requerente: Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEC

Requeridos: A apurar

Assunto: Acompanhar e fiscalizar os atos do concurso público para servidores do Município de Corumbá - 2024 promovido pela FAPEC.

Corumbá/MS, 25 de abril de 2024.

RODRIGO CORRÊA AMARO

Promotor de Justiça em substituição legal.

COSTA RICA

EDITAL N. 0008/2024/01PJ/KCA.

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Costa Rica/MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução n. 43/2023-PGJ, 24 de novembro de 2023, comunica a vítima Gustavo Gabriel Carneiro dos Santos a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n. 0900138-65.2024.8.12.0009, em que constam como vítima Gustavo Gabriel Carneiro dos Santos e como investigada Rosália Veiga de Melo, conforme se transcreve: "nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, promove o arquivamento do presente feito, ante a insuficiência de provas, não há justa causa para o oferecimento da denúncia".

Costa Rica/MS, 24 de abril de 2024.

GEORGE CÁSSIO TIOSSO ABBUD

Promotor de Justiça



NOVA ANDRADINA

AUTOS Nº: 0900073-46.2024.8.12.0017

Número do MP: 08.2024.00043409-0

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução n° 43/2023-PGJ¹⁶, de 24 de novembro de 2023, notifica José Valdecir da Silva, irmão da vítima A. I. da S., acerca da decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900073-46.2024.8.12.0017, conforme se transcreve: "não havendo conduta típica a se apurar, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul promove o arquivamento das presentes peças, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal", bem como, que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste extrato, para eventual interposição de recurso, já acompanhado das respectivas razões, podendo, ainda, apresentar fatos novos, diligências e testemunhas que possam corroborar a elucidação dos fatos.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

MURILO HAMATI GONÇALVES Promotor de Justiça

AUTOS Nº: 0003491-22.2021.8.12.0017

Número do MP: 08.2021.00180216-0

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Nova Andradina, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹¹, de 24 de novembro de 2023, notifica a Maria Aparecida Benedito Esteves, avó da vítima G. S. da S., e comunica ao investigado Jorge Ferreira da Silva, a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0003491-22.2021.8.12.0017, conforme se transcreve: "diante da ausência de elementos suficientes de materialidade delitiva e não havendo o fumus boni juris necessário para amparar a imputação, em razão da ausência de elementos que demonstrem satisfatoriamente a autoria delitiva o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul promove o arquivamento das presentes peças, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal", bem como, que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste extrato, para eventual interposição de recurso, já acompanhado das respectivas razões, podendo, ainda, apresentar fatos novos, diligências e testemunhas que possam corroborar a elucidação dos fatos.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2024.

MURILO HAMATI GONÇALVES Promotor de Justiça

^{16 &}quot;\ 20" O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{17 &}quot;§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."